



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 050/2021

PROCESSO n° 658/2021

**ENTIDADE PROMOTORA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2021

HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 22/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15:59 HRS DO DIA 01/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 06/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:01 HRS DO DIA 06/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS HOSPITALARES** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo por 12 (doze) meses improrrogáveis, sem que, contudo, haja obrigação de aquisição total. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A existência de preços registrados não obriga o CONDERG - Hospital Regional a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (19) 3663-8000, Ramal 8019 ou 8070.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição **MATERIAIS HOSPITALARES** para o CONDERG - Hospital Regional, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, improrrogáveis, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, conforme Anexo III, com prazo de validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.2. O CONDERG Hospital Regional poderá se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IV, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. **Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

4.1.1 **O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.**

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Conderg-Hospital Divinolândia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Não poderá(ão) participar do presente certame a(s) pessoa(s) jurídica(s):

a) Estrangeira que não funcione no País;

b) Empresa suspensa de contratar com o Conderg Hospital Regional;

c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Consorciada;

e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§ 2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado (em consonância com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário em real;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - b.1) Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- c) Marca;
- d) Fabricante;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

e) Descrição detalhada do objeto: indicando, por exemplo, composição, prazo de validade (que deverá ser de no mínimo 12 meses).

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

VIII – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que, de alguma forma, identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Setor de Licitações;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Os licitantes que se saírem vencedores do certame terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado. Prazo máximo de 10 dias para o endereço Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000.

8.27. As amostras serão encaminhadas de forma gratuita ao CONDERG. Trata-se de uma responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, como forma de condição para possível contratação futura, por isso, o CONDERG se encontra isento.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

9.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.14. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 01 (uma) hora.

9.15. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do CONDERG, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

9.15.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro – Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000 - Ramal 8019 ou 8070.

9.15.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias contados da solicitação.

9.15.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

9.15.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.15.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.15.3. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

9.16. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.17. A proposta de preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- d) Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

9.17. Não será permitida cotação parcial de cada item.

9.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro de Fornecedores do CONDERG



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

10.1.2.; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

b) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: Registro empresarial na Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação dos atuais administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a. 1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a. 2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- c) Conter o nome completo e o número de CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro.
- 11.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII - DO RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, e-mail: licitacaoCONDERG@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e de 13h às 16h.

12.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber e será subscrita pela Superintendente do CONDERG.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

14.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. Colhidas as assinaturas, o CONDERG providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 14.3.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONDERG, sem justificativa aceitável;

14.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

14.10. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

14.11. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do CONDERG por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, as notas fiscais decorrentes desse pedido devem ser emitidas no CNPJ de acordo com a autorização de fornecimento.

14.11.1. As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo CONDERG serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.11.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compra, atualizar sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 10.7.2 do edital.

14.11.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

14.12. O fornecedor que, recusar-se injustificadamente em receber o instrumento de compra conforme item 14.11.1 deste capítulo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de configuração de inexecução contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, centro, Divinolândia CEP: 13.780-000, das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

15.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

16.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

16.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O CONDERG indicará um gestor ou fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

19.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

19.1.3. Apresentar documentação ou declarar informações falsas;

19.1.4. Não mantiver a proposta;

19.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.7. Falhar na execução do contrato;

19.1.8. Fraudar a execução do contrato;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo; e

19.1.10. Cometer fraude fiscal.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

19.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o CONDERG e consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014). Nessas

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, o licitante deve atentar-se que **não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão**, sendo inadmitidos quaisquer pedidos nesse sentido.

XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O CONDERG poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.CONDERG.org.br/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações do CONDERG, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 O “Aviso de Licitação” será publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Local/Regional e na página do CONDERG na Internet, sendo as outras informações secundárias relativas ao procedimento publicadas somente no site oficial do CONDERG.

23.13. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

23.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 21 de setembro de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDER



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS n° 050/2021

PROCESSO n° 658/2021

DATA DA REALIZAÇÃO:05/10 /2021

Horário: 08:00 horas

Item	CODIGO	Descrição	UN	Quantidade
1	6684	AGULHA DE SUTURA G04 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura ½, medindo 1,3x65, com fundo falso, autoclavável - G-04.	UNI	24,0000
2	5751	AGULHA EPIDURAL 16G 3-1/2 Descrição completa:Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta com tipo "touhy" (curva), apirogênico, esterelizado por óxido de etileno, uso único, embalagem unitária bisel tipo epidural, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril detravagem para encaixe do canhão na agulha.Codificado por cores - 16G 3-1/2 – 1,65 MM/ 8.89 CM.	UNI	15,0000
3	676	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G 2-1/2INFANTIL Descrição completa:Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente detravagem para encaixe do canhão na agulha. Canhão translúcido. Codificado por cores - SPINOCAN - 22G 2-1/2.	UNI	40,0000
4	3521	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G X 7"LONGA P/OBESO Descrição completa:Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente detravagem para encaixe do canhão na agulha. Codificado por cores. Canhão translúcido - SPINOCAN - 22G 7" para obeso.	UNI	10,0000
5	674	AGULHA RAQUIANESTESIA 25G 3-1/2 Descrição completa:Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente detravagem para encaixe do canhão na agulha. Canhão Translúcido. Codificado por cores- SPINOCAN - 25G 3-1/2.	UNI	400,0000
6	673	AGULHA RAQUIANESTESIA 27G 3-1/2 Descrição completa:Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente detravagem para encaixe do canhão na agulha. Canhão translúcido. Codificado por cores- SPINOCAN - 27G 3-1/2.	UNI	1.000,0000
7	4012	AGULHA SUTURA B-06 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 1,2x55, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12unidades- B-06.	PAC	24,0000
8	7710	AGULHA SUTURA B-07 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 1,1x50, com fundo falso, autoclavável - B-07.	UNI	24,0000
9	2271	AGULHA SUTURA B-09 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 0,9x40, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12unidades - B-09.	PAC	24,0000
10	1948	AGULHA SUTURA B-11 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 0,8x32, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12unidades - B-11.	PAC	24,0000
11	3199	AGULHA SUTURA B-12 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 0,7x28, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12unidades - B-12.	PAC	24,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

12	6685	AGULHA SUTURA B10 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 0,9x36, com fundo falso, autoclavável - B-10.	UNI	24,0000
13	3278	AGULHA SUTURA G-06 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 1,2x55, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-06.	PAC	24,0000
14	4935	AGULHA SUTURA G-08 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 1,0x45, com fundo falso, autoclavável - G-08.	UNI	24,0000
15	1333	AGULHA SUTURA G-09 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,9x40, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-09.	PAC	24,0000
16	5822	AGULHA SUTURA G-10 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,9x36, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-10.	PAC	24,0000
17	1332	AGULHA SUTURA G-11 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,8x32, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-11.	PAC	24,0000
18	1334	AGULHA SUTURA G-12 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,7x28, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-12.	PAC	24,0000
19	2268	AGULHA SUTURA G-13 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,7x25, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-13.	PAC	24,0000
20	6113	AGULHA SUTURA G-5 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 1,2x60, com fundo falso, autoclavável - G-05.	UNI	24,0000
21	4472	AGULHA SUTURA PB-2 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-2.	PAC	24,0000
22	2444	AGULHA SUTURA PB-4 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-4.	PAC	24,0000
23	3277	AGULHA SUTURA PB-5 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-5.	PAC	24,0000
24	2269	AGULHA SUTURA PB-8 C/12 Descrição completa:Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-8.	PAC	24,0000
25	7682	ALMOFADA CAIXA DE OVO REDONDA GEL Descrição completa:Almofada caixa de ovo redonda gel. Composição: 100% policloreto de vinila + gel: carboximetilcelulose, conservante e veículo. Características: manta térmica evita frio ou calor excessivo; flexível; permite assepsia em todo o produto; máxima resistência até 130 kg. Diâmetro da peça 45 cm. Produto destinado a pessoas que permanecem sentadas por longos períodos.	UNI	10,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

26	1128	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML Descrição completa:Almotolia cor âmbar, de polipropileno, volume 250 ml, resistente à desinfecção, composto por corpo rosqueado, bico dosador reto confeccionado em plástico flexível e tampa, todos providos de encaixe perfeito evitando vazamentos, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão.	UNI	50,0000
27	3060	AMBU ADULTO Descrição completa:Reanimador manual adulto, com balão auto-inflável, sem emendas; com capacidade de insuflar volumes de ar correntes de até 1000 ml, com válvula unidirecional; com conector da válvula de entrada de oxigênio (residente) e ajustável ao latex e ou tubo de PVC nº 204; válvula de segurança para pressões que excedam 30 a 40 cm de água; permitir adaptação de máscara facial em tamanhos diferentes.	UNI	10,0000
28	3059	AMBU INFANTIL Descrição completa:Reanimador manual infantil, com balão auto-inflável, sem emendas; com válvula unidirecional; com conector da válvula de entrada de oxigênio (residente) e ajustável ao latex e ou tubo de PVC nº 204; válvula de segurança para pressões que excedam 30 a 40cm de água; permitir adaptação de máscara facial em tamanhos diferentes.	UNI	5,0000
29	2266	BOLSA AGUA QUENTE Descrição completa:Bolsa água quente fabricada em borracha, bordas reforçadas, bocal grande e firme facilitando a colocação da água. Comprimento aproximadamente 19,5 cm. Largura 4 cm. Altura 36 cm. Peso 280 gramas. Capacidade 1.400ml.	UNI	6,0000
30	5573	BOLSA RESERVATORIO PVC 600MLC/CONECTOR P/AMBU PEDIATRICO Descrição completa:Bolsa reservatório PVC 600 ml com conector para ambu pediátrico.	UNI	12,0000
31	2455	BRACADEIRA NYLON ADULTO M 27-35CM Descrição completa:Braçadeira para esfigmomanômetro adulto com manguito e presilha.	UNI	20,0000
32	625	CANETA ELETRO DIXTAL PILOT HIDROGHI-TECPOINT V5 EXTRA FINE Descrição completa:Caneta Hidrográfica indicada para uso no ECG Dixtal, produto importado de alta qualidade, ponta ultrafina que permite melhor precisão e qualidade no traçado do exame. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Ponta em aço 0,5 mm e tinta líquida;• Possui tampa plástica e clips em metal;• Produto importado.• Embalagem contém: 01 unidade• Cor: Preta ou Azul• Modelo: Hi-Tecpoint V5	UNI	40,0000
33	1232	CANULA TRAQUEOSTOMIA 5.0MMDESCARTAVEL Descrição completa:Canula de traqueostomia, 5,0 mm, com cuff, descartável, estéril, formato anatômico e ponta traumática, embalagem individual em papel grau e filme plástico com tira para fixação.	UNI	10,0000
34	8908	CANULA TRAQUEOSTOMIA EM AÇO INOX 0 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº0, diâmetro 6,0 mm, comprimento 3,0 cm.	UNI	10,0000
35	3820	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.1 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº1, diâmetro 7,0 mm, comprimento 3,5 cm.	UNI	10,0000
36	3821	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.2 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº2, diâmetro 8,0 mm, comprimento 4,0 cm.	UNI	10,0000
37	3116	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.3 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº3, diâmetro 9,0 mm, comprimento 4,5 cm.	UNI	18,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

38	3118	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.4 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº4, diâmetro 10,0 mm, comprimento 5,0 cm.	UNI	20,0000
39	1947	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.5 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº5, diâmetro 11,0 mm, comprimento 5,5 cm.	UNI	20,0000
40	3117	CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX N.6 Descrição completa:Canula de traqueostomia em aço inoxidável, nº6, diâmetro 12,0 mm, comprimento 6,6 cm.	UNI	12,0000
41	10054	CATETER EXTERNO MASCULINO 25 mm Descrição completa:Cateter Externo Masculino Auto-Adesivo de 1 (uma) Peça, Composto em Látex Siliconizado.Com uma Lingueta de Polietileno para facilitar a aplicação do Catéter. Conexão segura à prova de vazamento por 24 horas. Conexão universal para bolsas coletoras de urina. Embalagem individual, pronto para uso, que não tenha necessidade de adicionar adesivo ou outros componentes para o uso do produto. Tamanho 25 mm.	UNI	100,0000
42	10055	CATETER EXTERNO MASCULINO 30 mm Descrição completa:Cateter Externo Masculino Auto-Adesivo de 1 (uma) Peça, Composto em Látex Siliconizado.Com uma Lingueta de Polietileno para facilitar a aplicação do Catéter. Conexão segura à prova de vazamento por 24 horas. Conexão universal para bolsas coletoras de urina. Embalagem individual, pronto para uso, que não tenha necessidade de adicionar adesivo ou outros componentes para o uso do produto. Tamanho: 30 mm.	UNI	100,0000
43	9810	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G Descrição completa:Cateter intravenoso periférico com asas e injetor para cateterizações intravenosas com máxima segurança, através de um dispositivo de segurança passivo, que cobre completamente a ponta da agulha garantindo uma proteção efetiva aos colaboradores da área da saúde e em atendimento à NR 32 do Ministério do Trabalho. Agulha lubrificada por silicone; bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; canhão colorido para identificação do diâmetro (gauge) – ISO 10555;canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; isento de pvc e látex; estéril; filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; embalagem individual container. Estéril por gás de etileno; validade de 5 anos.	UNI	50,0000
44	4253	CATETER INTRAVENOSO N.14 PERIFERICOFLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 14 G.	UNI	300,0000
45	659	CATETER INTRAVENOSO N.18 PERIFERICOFLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 18 G.	UNI	300,0000
46	660	CATETER INTRAVENOSO N.20 PERIFERICOFLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 20 G.	UNI	6.000,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

47	661	CATETER INTRAVENOSO N.22 PERIFERICOFLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificadapor silicone; Bisel trifacetado com geometria deponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 22 G.	UNI	15.000,0000
48	662	CATETER INTRAVENOSO N.24 PERIFERICOFLEXIVEL Descrição completa:Cateter intravenoso periférico ETFE (Etileno tetrafluoretileno); Radiopaco; Agulha lubrificadapor silicone; Bisel trifacetado com geometria deponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico: biossegurança; Embalagem individual container. Estéril por gás de Etileno; validade de 5 anos; 24 G.	UNI	5.000,0000
49	745	CATETER VENOSO CENTRAL 16 G Descrição completa:Cateter venoso central, de poliuretano, radiopaco, flexível, descartável 16g x 30,5cm de comprimento, conector luer look, com agulha de punção de 14gx 5,1 cm de comprimento, bisel trifacetado, com tampa, com suporte para agulha, mandril em aço inóx,estéril, embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.	UNI	24,0000
50	5140	COLCHAO CAIXA DE OVO INFLAVEL SOLTEIRO C/CAPACIDADE ATE 120KG Descrição completa:Colchão caixa de ovo, forração ortopédica inflável, medindo 1,90x0,90 em PVC, parasuportar até 120 kg.	UNI	15,0000
51	1329	COLCHAO CAIXA DE OVO SOLTEIRO DENSIDADE 33 Descrição completa:Colchão caixa ovo solteiro. Densidade da espuma D33, confeccionado em espuma depoliuretano; dimensões aproximadas: 1,88x80x5 cm.	UNI	100,0000
52	9836	COLCHÃO CAIXA OVO SOLTEIRO DENSIDADE DA ESPUMA D45, Descrição completa:Colchão caixa ovo solteiro. Densidade da espuma d45, confeccionado em espuma depoliuretano; dimensões aproximadas: 1,88x80x5 cm.	UNI	100,0000
53	3281	COLCHAO PLASTICO P/BERCO 1,50X0,70 DENSIDADE 28 Descrição completa:Colchão para berço hospitalar em espuma compacta de poliuretano, densidade 28, revestido em courvim azul, costuras paralelasinternas, reforçadas, sem zipper, com 4 ilheos para ventilação, medindo 1,50x0,70.	UNI	10,0000
54	7195	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L Descrição completa:Caixa coletora para lixo contaminado de materialpérfuro-cortante com capacidade para 13litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos,alças externas, tampa de segurança com travadupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500 e NBR 13853.	UNI	2.000,0000
55	1404	COLETOR URINA INFANTIL UNISEX Descrição completa:Coletor de urina infantil unisex com fita dupla face hipoalergênica com ficção segura, bordascom selagem de alta resistência que asseguram a integridade do recipiente e evita vazamentos.	UNI	80,0000
56	3562	COMADRE INOX Descrição completa:Comadre; em aço inoxidável; formato anatômico; sem graduação, com alça; de fácil limpeza; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNI	20,0000
57	1.002.029.00 0707	CONJUNTO EPIDURAL AGULHA+CATETER16 Descrição completa:CONJUNTO EPIDURAL AGULHA+CATETER16	UNI	40,0000
58	1555	COTTONOIDS 2.54 MM X 7.62 MM Descrição completa:COTONOIDS MEDINDO 2.54MM X 7.62MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PAC	30,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

59	7704	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COMPRATA ESTERIL10,5 CM X 10,5 CM Descrição completa:Urativo de carvão ativado com prata estéril 10,5 cm x 10,5 cm - composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. A camada de carvão ativado absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro.	UNI	24,0000
60	2293	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS5LTS Descrição completa:Detergente desencrostante; neutro enzimático; líquido; 100 graus centígrados; diluído; galão; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente 4 enzimas.	GAL	100,0000
61	8233	DRENO KHER(SONDA EM T)08 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em T) 08 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
62	8234	DRENO KHER(SONDA EM T)10 Descrição completa:dreno Kher (sonda em T) 10 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
63	4455	DRENO KHER(SONDA EM T)12 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em T) 12 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
64	5208	DRENO KHER(SONDA EM T)14 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em T) 14 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
65	5209	DRENO KHER(SONDA EM T)16 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em K) 16 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
66	5210	DRENO KHER(SONDA EM T)18 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em K) 18 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
67	5211	DRENO KHER(SONDA EM T)20 Descrição completa:Dreno Kher (sonda em K) 20 constituído de latex siliconizado.	UNI	6,0000
68	716	DRENO SUCCAO C/AGULHA 3,2MM Descrição completa:Sistema de drenagem fechado (sucção), estéril, com agulha 3.2 mm/1/8. Sistema de sucção contínua a vácuo, com reservatório de PVC sanfonado com capacidade de 600 ml e drenos com diferentes diâmetros. Boa visualização por radioscopia; Descarga em "V"; Fole graduado; Drenagem dupla com conector em "Y" de PVC, 3 vias, ordenhável; Material atóxico e descartável; Esterilizado em ETO.	UNI	30,0000
69	714	DRENO SUCCAO C/AGULHA 4,8MM Descrição completa:Sistema de drenagem fechado (sucção), estéril, com agulha 4.8 mm/3/16". Sistema de sucção contínua a vácuo, com reservatório de PVC sanfonado com capacidade de 600 ml e drenos com diferentes diâmetros. Boa visualização por radioscopia; Descarga em "V"; Fole graduado; Drenagem dupla com conector em "Y" de PVC, 3 vias, ordenhável; Material atóxico e descartável; Esterilizado em ETO.	UNI	50,0000
70	715	DRENO SUCCAO C/AGULHA 6,4MM Descrição completa:Sistema de drenagem fechado (sucção), estéril, com agulha 6.4 mm/1/4". Sistema de sucção contínua a vácuo, com reservatório de PVC sanfonado com capacidade de 600 ml e drenos com diferentes diâmetros. Boa visualização por radioscopia; Descarga em "V"; Fole graduado; Drenagem dupla com conector em "Y" de PVC, 3 vias, ordenhável; Material atóxico e descartável; Esterilizado em ETO.	UNI	20,0000
71	3447	DRENO TORAXICO N.30 Descrição completa:Kit para drenagem de tórax, composto de frasco, conector, extensão, dreno, suporte parabase, alça para transporte, frasco com tampa rosqueada, com filtro, capacidade 2000 ml, com graduação indelevel, pinça tipo clamp com trava de segurança, conector universal, extensão em material translúcido, medindo 1,20 cm, dreno em silicone calibre 30 fr, flexível, radiopaco, multiperfurado, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer à legislação vigente	UNI	10,0000
72	9129	ELETRODO ADESIVO ADULTA PARA DESFIBRILADOR INSTRAMED ISIS Descrição completa:Pas do dea adesiva adulta para desfibrilador compatível aparelho INSTRAMED ISIS.	UNI	2,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

73	9130	ELETRODO ADESIVO INFANTIL PARADESFIBRILADOR INSTRAMED ISIS Descrição completa: Pas do dea adesiva infantil para desfibrilador compatível aparelho INSTRAMED ISIS.	UNI	2,0000
74	7698	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL Descrição completa: Eletrodo para equipamento médico; descartável, tamanho adulto/infantil, para monitoração cardíaca, compatível com qualquer monitor; espuma compacta, gel sólido para contato, sistema de fixação por botão de pressão.	UNI	60.000,00
75	5923	ELETRODO DESCARTAVEL BERA Descrição completa: Eletrodo para equipamento médico; pediátrico/neonatal em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, sensor AG/AGCL; para aparelho BERA; Kendall com conector em broche de metal; código 314397253; com gel condutor, formato de gota gel (hidrogel) adesivo-condutivo, não irritante, durabilidade 72 h.	UNI	1.400,0000
76	1557	ELETRODO DESCARTAVEL BERA	PAC	500,0000
77	2020	ELETRODO MULTIFUNCAO HVP EMERG.STAT-PADZ ZOLL REF.8900-4003-49 Descrição completa: Pas do dea adesiva infantil para desfibrilador ZOLL MSERIES.	UNI	6,0000
78	9841	ELETRODO MULTIFUNCAOIS CPR STATPADZ PARA DESFRIBILDADOR ZOLL MSERIES	UNI	2,0000
79	725	EQUIPO TRANSFUSAO SANGUINEA Descrição completa: Equipamento para administração de sangue - composto de luer lock rotatório com tampa hidrofóbica, conjunto pinça rolete, câmara dupla de transfusão com filtro de 200 micra e ponta perfurante trifacetada. Embalado individualmente, com protetores nas extremidades, estéril, apirogênico e atóxico. Isento de látex. Extensão da linha 180 cm de tubo de PVC cristal - diâmetro do tubo: 3.0 x 4.0 mm - produto conforme rdc 16 de 2013 e ISO 1135-4. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que garante a integridade do produto e sua esterilidade. Embalagem que apresenta evidências irreversíveis após abertura. Esterilizado em óxido de etileno.	UNI	500,0000
80	1801	ESCOVA DE LIMPEZA TIPO UNHA Descrição completa: ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO UNHA, REUTILIZAVEL. APROXIMADAMENTE 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM.	UNI	30,0000
81	10050	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA Descrição completa: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Tamanho 10x10cm.	UNI	30,0000
82	2757	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO/INFANTIL Descrição completa: Estetoscópio para ausculta cardíaco-respiratória não invasiva do organismo. Cor: Preto. Composição Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Características: <ul style="list-style-type: none">• Auscultador duplo;• Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável;• Tubo acústico na configuração Y;• Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável;• Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. Acompanha: <ul style="list-style-type: none">• 01 membrana do diafragma sobressalente;• 02 pares de olivas sobressalentes;• 01 placa de identificação para estetoscópio;• Informações adicionais.	UNI	3,0000
83	3484	FAIXA SMARCH 15CM Descrição completa: Faixa smarch 15 cm, marrom, confeccionada em borracha de latex natural, sem cortes laterais, que permita elasticidade e compressão uniformes, com registro na ANVISA	UNI	60,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

84	5671	FAIXA SMARCH 20CM Descrição completa:Faixa smarch 20 cm, marrom, confeccionadaem borracha de latex natural, sem cortes laterais, que permita elasticidade e compressão uniformes, com registro na ANVISA.	UNI	60,0000
85	10053	FILME TRANSPARENTE EM ROLO: Descrição completa:Curativo de filme totalmente transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico,muito flexível, impregnado com etileno-bis-oleamida permeável ao oxigênio e avapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias conformável complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado. Embalado individualmente em rolo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Tamanho do Rolo de 15cmX10m.	UNI	10,0000
86	8629	FIO KIRSCHNER 4,5X300MM Descrição completa: Fio de kirschner liso, em aço inoxidável, diâmetro 4,5 mm, comprimento 300 mm, autoclavável, contendo etiqueta adesiva comos dados de fabricação conforme legislação vigente	UNI	50,0000
87	733	FITA CREPE AUTOCLAVE 19X30 Descrição completa:Fita adesiva para autoclave, em papel crepado,contendo em um dos lados listras impressas com tinta termoreativa que muda para a cor preto após esterilização, medindo 1.9cm x 30mx 0,18mm.	UNI	500,0000
88	6148	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO BRANCA Descrição completa:Rolo de fita para identificação de instrumental cirúrgico, próprias para esterilização. Tamanho6,35 mm x 7,62 metros aproximadamente, na cor sólida BRANCA.	ROL	10,0000
89	6143	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO LARANJA Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA LARANJA.	ROL	10,0000
90	6145	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO MARROM Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA MARROM.	ROL	10,0000
91	6147	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO PRETO Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA PRETO.	ROL	10,0000
92	6146	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO ROXO Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA ROXA	ROL	10,0000
93	6144	FITA PARA MARCACAÇÃO DE INSTRUMENTALCIRURGICO VERDE Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA VERDE	ROL	10,0000
94	6141	FITA PARA MARCACAÇÃO INSTRUMENTALCIRURGICO AMARELO Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NASCOR SÓLIDA AMARELA.	ROL	10,0000
95	6142	FITA PARA MARCACAÇÃO INSTRUMENTALCIRURGICO AZUL Descrição completa:ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA AZUL.	ROL	10,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

96	6140	FITA PARA MARCAÇÃO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERMELHO Descrição completa: ROLO DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 6.35 MMX 7.62 METROS APROXIMADAMENTE, NA COR SÓLIDA VERMELHA.	ROL	10,0000
97	2454	FLUXOMETRO O2 Descrição completa: Fluxômetro para oxigênio, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 lpm, expandida de 0 a 05 lpm. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.	UNI	100,0000
98	5728	FRASCO COLETOR 2,5 LITROS C/TAMPA Descrição completa: Frasco coletor de secreções vias aéreas. Capacidade de 2.500 ml, rígido de pvc cristal ou de vidro, graduado. Tampa com rosca rápida com válvula de segurança para pressão de aproximadamente 17 polhg e válvula com dupla função: antirrefluxo e filtro bacteriológico. Reutilizável. Registrado na ANVISA.	UNI	6,0000
99	1976	FRASCO COLETOR 5 LITROS C/TAMPA Descrição completa: Frasco coletor de secreções vias aéreas. Capacidade de 5.000 ml, rígido de pvc cristal ou de vidro, graduado de 100/100 ml. Tampacom rosca rápida com válvula de segurança para pressão de aproximadamente 17 polhg e válvula com dupla função: antirrefluxo e filtro bacteriológico. Reutilizável. Registrado na ANVISA.	UNI	40,0000
100	3589	FRASCO PLASTICO ASPIRADOR NEVONIMOD.5005 C/TAMPA Descrição completa: Frasco coletor para secreções compatível aspirador NEVONI MOD 5005 plástico.	UNI	6,0000
101	7699	GARROTE LATEX (TORNIQUETE) Descrição completa: GARROTE LATEX (TORNIQUETE)	UNI	50,0000
102	10052	GAZE NÃO ADERENTE Descrição completa: Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaiba, composto pelos ácidos linoléico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Tamanho 7,5cm X 15cm	UNI	240,0000
103	739	GEL PARA ECG E ULTRASSON Descrição completa: GEL PARA ECG E ULTRASSOM DE 100 GRAMAS	FRA	30,0000
104	740	GELFOAN ESPONJA 8X12CM Descrição completa: Esponja hemostática de gelatina estéril absorvível insolúvel em água, dobrável, porosa, preparada com gelatina liofilizada de origem porcina. Esterilizada por raios gama, especialmente tratada, medindo aproximadamente 80x125 mm, embalada individualmente	UNI	200,0000
105	5131	GRAL C/PISTILO PORCELANA 180ML Descrição completa: GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 180 ml	UNI	6,0000
106	10051	HIDROFIBRA COM PRATA Descrição completa: Curativo de Hidrofibra de alta absorção, estéril, recortável, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose sódica, apresentando prata iônica. Podendo ou não ter adição de outros tipos de fibras. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, e nº do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e ANVISA Tamanho 10x10cm.	UNI	30,0000
107	9052	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 Descrição completa: INTEGRADOR QUÍMICO; CLASSE V COM LEITURA POR MUDANÇA DE LIMITE, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR) EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM EXAUSTÃO A VACUO; A 134 GRAUS POR 4 MINUTOS E 121 GRAUS POR 20 MINUTOS; COLOCADOS NO INTERIOR DE PACOTES OU CAIXAS CIRÚRGICAS; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE C/ 500	CAI	2.500,0000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

108	744	INJETOR LUER Descrição completa: Injetor luer para adição de medicamentos com adaptação nos dispositivos de infusão. Conjuntomontado em plástico atóxico, alogênico, biocompatível com as soluções com disco cicatrizante para infusão de soluções com uso de seringas descartável. Na outra extremidade, conector luer macho para adaptação ao equipode infusão.	UNI	300,0000
109	2828	LAMINA MICROSCOPIO FOSCA C/50	CAI	10,0000
110	747	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5 NACIONAL Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho no punho em tint (6,5). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	7.000,0000
111	4981	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 HIPOALERGENICAS SEM PO Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas). Lubrificação: sem pó. Identificação do tamanho no punho em tint (7,0). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	200,0000
112	748	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 NACIONAL Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho no punho em tint (7,0). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	10.000,0000
113	749	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 NACIONAL Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho no punho em tint (7,5). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	10.000,0000
114	750	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 NACIONAL Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho no punho em tint (8,0). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	8.000,0000
115	751	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 Descrição completa: Luva cirúrgica estéril, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho no punho em tint (8,5). Fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; com sensibilidade tátil e ajuste anatômico.	PAR	600,0000
116	752	LUVA DESCARTAVEL C/100 Descrição completa: LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PCT C/ 100 UNIDADES.	PAC	50,0000
117	756	MALHA TUBULAR 20CM X 15MTS Descrição completa: MALHA TUBULAR DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO, 20CM X 15M	ROL	30,0000
118	3329	MANGUITO LATEX ADULTO P/APARELHO PRESSAO Descrição completa: Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionado em latex para braçadeira adulta com 2 vias.	UNI	20,0000
119	5697	MANGUITO LATEX INFANTIL P/APARELHO PRESSAO Descrição completa: Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionado em latex para braçadeira infantil com 2 vias.	UNI	10,0000

120	761	MASCARA DESCART.CADARCO C/100 Descrição completa:Máscara cirúrgica descartável retangular, hipoalérgica, confeccionada em rayon, com filtro bacteriológico, grampo de fixação nasal maleável e resistente, mínimo de 3 pregas, tiras longas nas 4 arestas, gramatura mínima de 30 gr. Pacote com 100 unidades.	PAC	400,0000
121	759	MASCARA DESCART.ELASTICO C/50 Descrição completa:Máscara descartável retangular com elástico, 100% polipropileno, hipoalérgica, confeccionada em rayon, com filtro bacteriológico, grampo de fixação nasal maleável e resistente, mínimo de 3 pregas, gramatura mínima de 30 gr. Caixa com 50 unidades.	CAI	300,0000
122	7550	MASCARA LARINGEA N 1,0 Descrição completa:MASCARA LARINGEA N 1,0, REUTILIZÁVELAUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, FABRICADA EM SILICONE	UNI	10,0000
123	7551	MASCARA LARINGEA N 1,5 Descrição completa:Máscara laríngea nº 1,5, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 5 a 10 kg.	UNI	10,0000
124	7552	MASCARA LARINGEA N 2,0 Descrição completa:Máscara laríngea nº 2,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 10 a 20 kg.	UNI	10,0000
125	7553	MASCARA LARINGEA N 2,5 Descrição completa:Máscara laríngea nº 2,5, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 20 a 30 kg.	UNI	10,0000
126	7554	MASCARA LARINGEA N 3,0 Descrição completa:Máscara laríngea nº 3,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 30 a 50 kg.	UNI	10,0000
127	7555	MASCARA LARINGEA N 4,0 Descrição completa:Máscara laríngea nº 4,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 50 a 70 kg.	UNI	10,0000
128	7556	MASCARA LARINGEA N 5,0 Descrição completa:Máscara laríngea nº 5,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 70 a 100 kg.	UNI	10,0000
129	2104	MASCARA VENTURI ADULTO Descrição completa:Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação. Os diluidores são fabricados em polipropileno. Produto livre de látex. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (FiO2). Itens inclusos: <ul style="list-style-type: none"> • Máscara adulto com elástico; • Traquéia; • 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; • Extensão de oxigênio 2,10 m; • Copo adaptador para micronebulização. 	UNI	20,0000
130	1984	PAPEL SANFONADO P/CARDIOTOCOGRAFO C/250FLS Descrição completa:Papel tipo termosensível para cardiocógrafa. Medindo 130 mm x 120 mm com 200 folhas. Compatível com bistos BT 300.	PAC	15,0000
131	3962	PERA LATEX P/APARELHO PRESSAO Descrição completa:PERA LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO	UNI	30,0000
132	7703	PLACA HIDROCOLOIDE 20CM X 20CMEXTRA FINA Descrição completa:Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, combordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Tamanho 10x10cm	UNI	50,0000

133	3232	PLACA HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM FINA Descrição completa:Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, bordas biseladas, flexível, com camada externasemipermeável e grade dermacadora.Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde e ANVISA.Tamanho 20x20cm	UNI	50,0000
134	10056	PLUG ANAL Descrição completa:Plug anal indicado para usuários com perda defezes. Composto por Película Hidrossolúvel que comprime a Espuma de Poliuretano, com formato de supositório que se adapta á paredereetal. Deverá ter Tira de Poliéster fundido à espuma para remoção segura. Deverá funcionar como barreira efetiva por até 12 horas e vir acompanhado por gel lubrificante para facilitar a inserção. Tamanho Grande: 45mm.	UNI	200,0000
135	4144	PROTETOR PARA CONE LUER FÊMEA Descrição completa: Protetor para cone luer fêmea universal	UNI	20.0000,00
136	777	SCALP N.19 Descrição completa:Scalp tipo borboleta bisel curto, trifacetado, cânula de aço inox, atraumática, siliconizada,asa leve flexível, tubo em PVC cristal flexível,conector luer com tampa protetora, cônico rígido, bainha plástica, atóxica, apirogênico, estéril, cal. 19 g.	UNI	30,0000
137	737	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA C/AGULHA Descrição completa:Kit para drenagem de tórax, composto de frasco, conector, extensão, dreno, suporte parabase, alça para transporte, frasco com tampa rosqueada, com filtro, capacidade 2000 ml, com graduação indelével, pinça tipo clamp comtrava de segurança, conector universal, extensão em material translúcido, medindo 1,20 cm, dreno em silicone calibre 30 fr, flexível, radiopaco, multiperfurado, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer à legislação vigente	UNI	7,0000
138	811	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.08 Descrição completa:Sonda nasoenteral nº 08, estéril. Embalagemindividual com dados de identificação e procedência. Validade mínima 12 meses.	UNI	12,0000
139	809	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.10 Descrição completa:Sonda nasal para alimentação enteral nº 10 fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linharadiopaca para rx, comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m, conector superior y, ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, acompanha fio guia em aço inoxidável, embalada em blister ou papel grau cirúrgico, individualmente, esterilizado por óxido de etileno, registro na ANVISA.	UNI	60,0000
140	810	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.12 Descrição completa:Sonda nasoenterica, com fio guia em aço inox,alimentação enteral nº 12, com dupla entrada em y, que permite acesso separado para alimentação e medicação.	UNI	500,0000
141	796	SONDA FOLEY N.12 2VIAS BALAO 10ML Descrição completa:Sonda tipo foley 2 vias, número 12, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptávelà conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto,constando dados de identificação.	UNI	30,0000
142	3974	SONDA FOLEY N.18 3VIAS BALAO 30ML Descrição completa:Sonda foley 3 vias, nº 18, com balão, material em látex siliconizado, apirogênico, com balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, com ponta distal arredondada e atraumática. Atóxica e de fácil inserção no canal uretral. Drenagem com conexão padrão a coletores. Conexão para insuflação. Válvula de ar. Capacidade, balão e calibre marcados na válvula. Esterilizado em óxido de etileno. Embalada individualmente empapel grau cirúrgico com abertura em pétala e protegida por embalagem plástica. Registro naANVISA.	UNI	10,0000

143	9183	<p>SONDA FOLEY N.20 3VIAS BALAO 30ML</p> <p>Descrição completa:Sonda foley 3 vias, nº 20, com balão, material em látex siliconizado, apirogênico, com balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, com ponta distal arredondada e atraumática. Atóxica e de fácil inserção no canal uretral. Drenagem com conexão padrão a coletores. Conexão para insuflação. Válvula de ar. Capacidade, balão e calibre marcados na válvula. Esterilizado em óxido de etileno. Embalada individualmente empapel grau cirúrgico com abertura em pétala e protegida por embalagem plástica. Registro naANVISA.</p>	UNI	10,0000
144	9184	<p>SONDA FOLEY N.22 3VIAS BALAO 30ML</p> <p>Descrição completa:Sonda foley 3 vias, nº 22, com balão, material em látex siliconizado, apirogênico, com balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, com ponta distal arredondada e atraumática. Atóxica e de fácil inserção no canal uretral. Drenagem com conexão padrão a coletores. Conexão para insuflação. Válvula de ar. Capacidade, balão e calibre marcados na válvula. Esterilizado por óxido de etileno. Embalada individualmente empapel grau cirúrgico com abertura em pétala e protegida por embalagem plástica. Registro naANVISA.</p>	UNI	10,0000
145	7636	<p>SONDA FOLEY N.24 3VIAS BALAO 30ML</p> <p>Descrição completa:Sonda foley 3 vias, nº 24, com balão, material em látex siliconizado, apirogênico, com balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, com ponta distal arredondada e atraumática. Atóxica e de fácil inserção no canal uretral. Drenagem com conexão padrão a coletores. Conexão para insuflação. Válvula de ar. Capacidade, balão e calibre marcados na válvula. Esterilizado em óxido de etileno. Embalada individualmente empapel grau cirúrgico com abertura em pétala e protegida por embalagem plástica. Registro naANVISA.</p>	UNI	10,0000
146	806	<p>SONDA GASTRICA N.04</p> <p>Descrição completa:Sonda gástrica nº 04. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo como calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>	UNI	70,0000
147	807	<p>SONDA GASTRICA N.06</p> <p>Descrição completa:Sonda gástrica nº 06. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo como calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>	UNI	90,0000
148	800	<p>SONDA GASTRICA N.10</p> <p>Descrição completa:Sonda gástrica nº 10. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo como calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>	UNI	80,0000
149	816	<p>SONDA RETAL N.30</p> <p>Descrição completa:Sonda retal nº 30. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícies lisas, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p>	UNI	50,0000
150	829	<p>TELA MARLEX 26X36CM</p> <p>Descrição completa:Tela cirúrgica sintética, não absorvível, sintético, estéril, 100% polipropileno, com 0,5mm de espessura e tamanho 26x36 cm. Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar.</p>	UNI	80,0000

151	1933	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Descrição completa:Registra a temperatura em cerca de 1 minuto(para métodos oral e retal) e de 2 a 4 minutos pelo método axilar. Os números do visor devem ser grandes e nítidos. Após ser ligado deve mostrar durante 3 segundos a última temperatura registrada. O termômetro se desligará automaticamente, em caso de esquecê-lo ligado. Possui um estojo para proteção e armazenamento.	UNI	30,0000
152	9175	TERMOMETRO DE MAX/MIN C/ CABOEXTENSOR - DIGITAL Descrição completa:Termômetro de máxima e mínima digital com cabo extensor e temperatura interna do momento mínima -10 e máxima +60° C/°F. Temperatura externa do momento mínima -50 e máxima +60° C/°F. Resolução interna/externa0,1 C/F°. Precisão interna/externa +/- 1°C/F°. Alimentação 1 pilha de 1,5 volts tipo AAA. Cabo sensor externo medido aproximadamente 1,8 m. Dimensões 130x70x18mm. Medida aproximada do visor 4,0x3,0 cm. Possuir no mínimo 04 botões na parte frontal: °C/°F - alert/setmax/min/reset. Garantia mínima de 06 meses a partir da datada compra.	UNI	12,0000
153	2531	TOMADA DUPLA O2 EM Y Descrição completa: Tomada dupla O2 em Y.	UNI	12,0000
154	8945	TUBO DE SILICONE Nº 201 Descrição completa:Tubo de silicone autoclavável nº 201 diâmetro interno 4 mm, externo 8 mm, comprimento 15 metros.	UNI	10,0000
155	1096	TUBO VENTILACAO 1021 Descrição completa:Confeccionado em silicone grau farmacêutico epigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato de um "carretel" vazado com flanges laterais de igual tamanho para fixação na membrana do tímpano. O silicone é um material atóxico, apirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas. Esterilizado em óxido de etileno (ETO)	UNI	130,0000
156	1097	TUBO VENTILACAO 1026 Descrição completa:Confeccionado em silicone grau farmacêutico epigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato em "carretel" vazado com flanges laterais de tamanhos diferenciados para fixação na membrana do tímpano, sendo o lado da fixação interna de maior raio com uma reentrância em "V" para facilitar a colocação. O silicone é um material atóxico, pirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas.Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	UNI	60,0000
157	7891	TUBO VENTILAÇÃO 1092 TIPO T Descrição completa:Tubo de ventilação de silicone 1092 TIPO T -1,1mmx9,0mm.	UNI	30,0000
158	5795	VACUTAINER 3,5ML P/COLETA SANGUE Descrição completa:Tubo coleta de sangue vácuo tampa amarela ativador de coágulo + gel fabricado em plástico pet transparente e fechado à prova de vazamento com borracha auto selante, tampa fabricada em polietileno codificada por cor, estéreis por óxido de etileno. Tamanho do tubo: 13x75 mm. Volume: 3,5 ml.	UNI	600,0000

OBSERVAÇÃO: O licitante deverá apresentar amostra de seu produto para aprovação da comissão de licitação e posterior homologação do certame.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg - Hospital Regional. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13.780-000, das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0502021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2021

Data: 05/10/2021

Horário de Abertura: 08:00 Horas

Denominação da Proponente:

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

CNPJ:

Incr. Estadual

Data:

Banco: Agência: n.º da Conta:

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Email:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:
Banco::	Agência	n.º da Conta:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

Declaro ter ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1						

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*: C.P.F*:

Endereço*: Bairro*:

Cidade*: UF*: CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local _____ DATA: ____/____/2021

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



ANEXO III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG-Hospital Regional COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui(em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES** correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº /....., vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13.780-000, (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS HOSPITALARES**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE
ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo CONDERG)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

Nome do servidor

Cargo

E-mail